

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023****PREGÃO Nº 054/2023**

**OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.007.920/0001-04, neste ato representada por **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 005.865.669-37 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de **R\$ 1.394,60 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade existentes	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 - Lote 003	1	23428	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA de baixo índice glicêmico. Manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2, gestacional e intolerância à glicose, que necessitem de controle glicêmico. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 380 gramas. Sugestão de Marca: ABBOTT/GLUCERNA, NUTRI DIABETIC/NUTRIMED, NOVA SOURCE GC/NESTLE, NUTREN CONTROL/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PRODIET DIAMAX IN 370G	LATA	200,00	54,65	530,00	
LOTE: 013 - Lote 013	1	23438	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL normocalórica e normoproteica, contendo proteína animal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL, TROPHIC BASIC, ISOSOURCE, NUTRISON.	PRODIET TROPHIC BASIC 1L	LATA	176	28,37	369,60	



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

018 - Lote 018		COMPLETA. Para uso oral ou enteral. Indicada para pessoas em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica. Com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com mínimo 200 ml. Sugestão de marcas: NOVASOURCE RENAL, HD MAX	HD MAX 200ML					
<b>TOTAL</b>								<b>1.394,60</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/06/2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ Nº 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

V & V NUTRICAÇÃO  
HOSPITALAR  
LTDA:38007920000104

Assinado de forma digital por V & V NUTRICAÇÃO  
HOSPITALAR LTDA:38007920000104  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, In=Londrina, ou=AC  
SQLUTI, Multiple vS, ou=21308480000122,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=V & V  
NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA:38007920000104  
Dados: 2024.06.10 11:14:44 -03'00'

**V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 38.007.920/0001-04**  
**VANESSA PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 005.865.669-37**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023**

**PREGÃO Nº 054/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;

**VALOR REAJUSTE:** 1.394,60

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/06/2024</u>
JORNAL: <u>Amf</u>
EDIÇÃO: <u>3043</u>
<u>Ricardo A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/06/2024</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2315</u>
<u>Ricardo A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VANDERLEI LAMIM MATRÍCULA n.º 15021

**CARGO:** MOTORISTA CATEGORIA D CPF N.º 925.\*\*\*.\*\*\*-15  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO FÓRUM REGIONAL SUL DA UNDIME.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/06/2024-

**Data de Retorno:** 04/04/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( X )SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO RS:** R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

**VALOR TOTAL RS:** R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO RS:** R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

**VALOR TOTAL RS:** R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

**VALOR TOTAL:** R\$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 7 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**035F3506

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0615663-53 FINISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0615663-53 FINISA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0615663-53, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, NA FORMA ABAIXO.**

– **AGENTE FINANCEIRO:** Caixa Econômica Federal - Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA.

– **TOMADOR:** Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ nº: 75.927.582/0001-55, doravante designado TOMADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o dispêndio anual (Total por Exercício) – Anexo II e a Inclusão de Ações Financiáveis – Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0615663-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**A88C87AF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 486/2023 PREGÃO Nº 054/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 486/2023**  
**PREGÃO Nº 054/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;

**VALOR REAJUSTE:** 1.394,60

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6263E633

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 PREGÃO Nº 058/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 236/2021**  
**PREGÃO Nº 058/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA.

**VIGÊNCIA:** 26/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 217.384,90(Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6B5757C2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 PREGÃO Nº 59/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**  
**PREGÃO Nº 59/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA.

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
Rua São Roque, 293 - Centro  
Cidade de Barração - Santa Catarina  
Fone: (47) 3333-1000 - Fax: (47) 3333-1001  
www.barracao.org.br

**EDITAL Nº 02/2024**  
**PSS Estagiários - Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar**

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 01/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Administração - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Luiz Henrique Scaraniti	Deferido (a)	7,76
---	Eduardo Vinícius Machado	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Luiza Cristina Centenaro	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---

Arquitetura - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Karin Gristley Tumelini da Silva	Deferido (a)	9,65
2º	Alex Mendonça da Silva	Deferido (a)	7,1

Ciências Contábeis - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
---	Lara Gabrieli da Silva	Indeferido - Item 5.5 "c,d,e"	---
---	Alex Mendonça da Silva	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---

Direito - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Caio Aguiar dos Santos	Deferido (a)	9,28
2º	Ingrid Gomes Bastos	Deferido (a)	7,99
3º	Pablo Rafael Brizolla Pinheiro	Deferido (a)	6,81
---	Andréia Patrícia Mees	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Lucas Felipe Cadona Kovaleski	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---

Ensino médio e Ensino Técnico - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Belliz Camilo Loureiro	Deferido (a)	10
2º	Taylana da Costa Siqueira	Deferido (a)	10
3º	Eliz Rafaela Franck	Deferido (a)	9,51
4º	Eduarda Garcia Pereira da Cruz	Deferido (a)	9,41
5º	Flávia de Mello Chitolina	Deferido (a)	9,35
6º	Amanda Gabriela Matte	Deferido (a)	9,23
7º	Brenda Polimom Brandão	Deferido (a)	9,21
8º	Edina Cauani Müller da Silva	Deferido (a)	9,07
9º	Maria Luiza Magron Simonetto	Deferido (a)	8,97
10º	Emanuel Oliveira da Costa	Deferido (a)	8,83
11º	Suelen de Souza	Deferido (a)	8,8
12º	Bruno Andrade Galvani	Deferido (a)	8,77
13º	Marcos Antônio Delevati	Deferido (a)	8,75
14º	Kaue Gabriel Bortolini Messagi	Deferido (a)	8,64
15º	Diogo Frederico Schuegert Lima	Deferido (a)	8,57
16º	Nicolay Carolini Bortolini Canzi	Deferido (a)	8,51
17º	Vitor Hugo da Rocha Nascimento	Deferido (a)	8,49
18º	Kauã Vinícius Weisheimer Kayser	Deferido (a)	8,02
19º	Camilly Gabrielly de Castro Chaves	Deferido (a)	7,93
20º	Tais Michele dos Santos Bender	Deferido (a)	7,9
21º	Bruna Beatriz Pacheco Fretto	Deferido (a)	7,81
22º	Kallebe Fernando Alves Klein Ybing	Deferido (a)	7,53
---	Adrieli Schenkel Argular	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---

---	Ana Alice dos Santos	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Ana Leticia Moreira dos Santos	Indeferido - Item 2.3	---
---	Aurick Julian Dutra	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Emili Kauani Brizolla Frigo	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Flávia Alessandra de Oliveira	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Gabriel Enzo Libero Maron	Indeferido - Item 2.3	---
---	Gabriel Fortes	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Gabriel Generoso	Indeferido - Item 5.5 "c,d,e"	---
---	Gabrielle Frigo Paz Brizolla	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Gustavo do Amaral Pasin	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Isabell Yasmin Schirrmann Bigullini	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---
---	Jean Lucas Cardoso Reis	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---
---	Julie Amar de Barros	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Leonardo Estevan Oliveira Megier	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Leticia de Oliveira de Jesus	Indeferido - Item 2.3	---
---	Leticia Makoski da Rosa	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---
---	Leticia Paz Fernandes	Indeferido - Item 2.3	---
---	Maria Luiza Winter	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Mariana Martins Gomez	Indeferido - Item 5.5 "d"	---
---	Mirelli Talia Barbosa	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Sara Emanuele Carvalho Moreira	Indeferido - Item 5.5 "d"	---
---	Simone Terezinha Eckert	Indeferido - Item 5.5 "a"	---

AFRODESCENTES (10%)

Ensino médio e Ensino Técnico - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
10º	Emanuel Oliveira da Costa	Deferido (a)	8,83
22º	Kallebe Fernando Alves Klein Ybing	Deferido (a)	7,53
---	Emanuelly Gabriele Moreira	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---
---	Julia Duarte	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Lucimara Beatriz Streb de Miranda	Indeferido - Item 5.5 "c,d,e"	---

Fisioterapia - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Ana Paula Soares	Deferido (a)	8,57
2º	Kedina Chaiana Lopes Espindola	Deferido (a)	8,34
3º	Milena Leticia Jagnow Jacomelli	Deferido (a)	7,8

Licenciatura em Educação Especial - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Katia Cristina Zuse	Deferido (a)	4,74

Licenciatura em Educação Física - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Pedro Henrique Krainer de Lara	Deferido (a)	10
2º	Sabrina Cristina Guedes	Deferido (a)	6,77
3º	Karina Barbosa Anderle	Deferido (a)	6,09
---	Marieli Potoselo	Indeferido - Item 5.5 "c,e"	---

Licenciaturas na área de educação - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
---	Eliane Zamperato	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	---
---	Eloni Terezinha Welter	Indeferido - Item 5.5 "d"	---

Pedagogia - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Indira Antunes Ferreira	Deferido (a)	10
2º	Valeska Alievi Rodrigues de Vargas	Deferido (a)	10
3º	Kauana Bonatto Olegario	Deferido (a)	9,9
4º	Marina Donatti	Deferido (a)	9,7
5º	Gabrielly Vitória Rodrigues	Deferido (a)	9,67
6º	Rodrigo de Oliveira	Deferido (a)	9,52
7º	Geneci da Silva	Deferido (a)	9,5
8º	Marrionia Pereira dos Santos	Deferido (a)	9,37
9º	Leticia Adriana Rossler	Deferido (a)	9
10º	Cristina dos Santos de Oliveira	Deferido (a)	8,62
11º	Camilla Rodrigues Telles	Deferido (a)	8,21
12º	Ana Vitória Lopes Toral	Deferido (a)	8,15
13º	Ana Clara Longhi	Deferido (a)	7,95
14º	Ana Marcia Zuqueto da Silva	Deferido (a)	7,85
15º	Dairani Mello de Souza	Deferido (a)	7,6
16º	Edna dos Santos Bach	Deferido (a)	6,23
17º	Vanderleia Terezinha de Castro	Deferido (a)	5,04
---	Eliziane Fatima da Costa	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Gabrielly da Silva Martini	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	---
---	Felipe Pazin de Oliveira	Indeferido - Item 5.5 "e"	---
---	Marystela Martins Soares	Indeferido - Item 5.5 "d"	---
---	Vanessa Aparecida Delazari	Indeferido - Item 5.5 "e"	---

Técnico em Enfermagem - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Diana de Luz Tozzati	Deferido (a)	9,87

Pós-Graduação em Educação Especial - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Fernanda Rafaela Galvão de Lima	Deferido (a)	8

Pós-Graduação na área de Educação - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Cristiane Fagundes Reineri	Deferido (a)	10
2º	Jessica Daiane Rossin	Deferido (a)	9,08
3º	Clarice da Silva	Deferido (a)	7,2

Não houve inscrições para as vagas de:

- Enfermagem;
- Veterinária;
- Engenharia Civil;
- Serviço Social;
- Pós-graduação em Enfermagem.

Conforme disposto no item 8.4, do EDITAL Nº 01/2024, PSS Estagiários, para recorrer, o candidato de interpor recurso no e-mail gabriellac@barracao.org.br e utilizar o modelo que consta no Anexo Edital, conforme as datas previstas, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 01/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Barração, PR, 05 de junho de 2024.

Jorge Luiz Santini  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023 - PREGÃO Nº 054/2023. OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA; VALOR REAJUSTE: 1.394,60; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024; Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 - PREGÃO Nº 058/2021. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA. VIGÊNCIA: 26/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 217.384,90(Duzentos e Dezesseite Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

**Sequência: 5280 Contrato: 000486-1/2023 SIM-AM: 486**

**Início vigência** 16/10/2023 **Final vigência** 15/10/2024 **Início execução** 16/10/2023 **Final execução** 15/10/2024 **Fornecedor** 585057-6 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

**Gestor** 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES **Início exec.gestor** 16/10/2023 **Fim exec.gestor** 16/10/2023

**Local** 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Pregão - 58 000054/2023

**Súmula**  
Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

**Fiscal:**  
557046-8 CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.924,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	21.924,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(1.382,88)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	752,40	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>21.293,52</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.924,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	21.924,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(1.382,88)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	752,40	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>21.293,52</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5280
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

## Saldo do contrato

Equipiano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5280 - Contrato: 486/2023</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000054/2023</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 585057 - 6 Nome: V &amp; V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 38.007.920/0001-04</b>		<b>Telefone: 4333515027</b>		<b>16/10/2023</b>		<b>15/10/2024</b>				
<b>Lote: 003</b>													
Item: 001	200,00	52,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	10.400,00
<b>Produto: 23428 FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA,</b>										Unidade de medida: LATA		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Lote: 013</b>													
Item: 001	200,00	26,27	5.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	630,48	176,00	4.623,52
<b>Produto: 23438 FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL</b>										Unidade de medida: LATA		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Lote: 018</b>													
Item: 001	500,00	12,54	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	6.270,00
<b>Produto: 23443 FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA.</b>										Unidade de medida: LATA		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
<b>Total</b>	<b>900,00</b>	<b>21.924,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,00</b>	<b>630,48</b>	<b>876,00</b>	<b>21.293,52</b>
<b>Total geral</b>	<b>900,00</b>	<b>21.924,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,00</b>	<b>630,48</b>	<b>876,00</b>	<b>21.293,52</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5280

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

**AO SR. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO DO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO**  
**PARANÁ**

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023

A V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.007.920/0001-04, com sede na Avenida Inglaterra nº 123, na cidade e comarca de Londrina - Estado do Paraná, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu procurador ao final subscrito, **REQUERER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ACIMA ENUMERADO, ATRAVÉS DA REVISÃO DE PREÇOS PRATICADOS**, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil<sup>1</sup>, conforme segue:

No processo de licitação pública epigrafado, HOMOLOGADO em 16 de Outubro de 2023, a parte agora requerente figura como detentora da CONTRATO 486/2023, cujo objeto é a futura e aquisição de itens de alimentação complementar.

Os itens adjudicados a esta licitante, que agora interessam para este pedido de revisão, foram os itens 3, 13 e 18

O Preços Registrados foram os seguintes:

<sup>1</sup> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

- - ITEM 3 - DIAMAX IN 370 GR - R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);
- - ITEM 13 - TROPHIC BASIC L - R\$ 26,27 (VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);
- - ITEM 18 - HD MAX 200L - R\$ 12,54 (DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Vale salientar que em todos estes itens havia margem de preço razoável, levando-se em consideração a logística necessária para a entrega, prazo para pagamento particularmente autorizado para o poder público, etc.

Lembramos e frisamos, a margem de lucro mencionada era razoável para suprir as despesas e peculiaridades descritas, mas NUNCA abusivas, como restará demonstrado.

Aliás, para demonstrarmos a licitude e transparência com a qual a empresa sempre agiu, trazemos em anexo notas fiscais que demonstram os preços pagos à época, para os fornecedores destes itens. Para melhor visualização, abaixo tabela com os preços pagos e a margem de lucro<sup>2</sup> aplicada:

- - ITEM 3 - DIAMAX IN 370 GR - R\$ 39,00 (TRINTE E NOVE REAIS) - MARGEM DE 25%;
- - ITEM 13 - TROPHIC BASIC L - R\$ 19,70 (DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) - MARGEM DE 25%;

<sup>2</sup> O percentual de lucro aplicado somado ao preço de custo corresponde ao valor do produto apresentado pela contratada na Ata de Registro de Preços



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

- - ITEM 18 - HD MAX 200ML - R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - MARGEM DE 25%;

Vejam, ilustres, que a margem de lucro da detentora da Ata não é abusiva, muito ao contrário, trata-se de pequena margem, suficiente somente para custear as peculiaridades da venda ao poder público, peculiaridades estas de conhecimento público e notório.

Sabe-se que o mercado de suplementos alimentares, assim como o mercado de alimentos, está suscetível a alterações de preços, dependendo do período do ano, das intempéries da natureza, do plantio e safra de grãos, etc.

Ou seja, as pequenas alterações oriundas destas previstas variantes são de conhecimento da detentora, bem como de sua responsabilidade.

Porém, somente as variações previstas ou esperadas, ordinárias e recorrentes.

Mas, além destas variantes, o mercado de suplementos alimentares também depende, em grande parte, da variação cambial, por utilizar-se de matérias primas importadas e, ainda, dos valores de embalagens, uma vez que, ao contrário dos alimentos comuns, necessitam de embalagens plásticas ou de papel, específicas e determinadas por lei.

E, exatamente neste ponto, ocorreu o fato imprevisível, em todo o mundo. Falamos da pandemia pelo famigerado coronavírus!



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Não são necessários maiores esforços para demonstrar que a cotação do dólar disparou, as embalagens plásticas se tornaram escassas e cada vez mais caras, assim como as embalagens do tipo "papelão".

Ora, Ilustres, basta um olhar atento para jornais, revistas e programas de televisão para saber que, por conta da crise mundial, a variação cambial, mormente do dólar, foi atípica, com um crescimento vertiginoso.

Por conta disso, as matérias-primas dos suplementos alimentares tiveram significativo e não esperado aumento de preço, fato este que desemboca diretamente no preço final do produto.

Se já não bastasse, as embalagens também seguiram este caminho, com seus preços cada vez maiores.

E, pasmem, devemos agradecer por ainda existir condições de fornecer estes produtos, pois temos certeza de que esta comissão também está sofrendo com diversas falhas no fornecimento desta Municipalidade, uma vez que muitos produtos sequer estão disponíveis no mercado atualmente.

Pois bem, sem mais delongas, o conjunto destes fatores fez com que os preços se tornassem mais altos, de forma a impossibilitar a manutenção do fornecimento por parte da detentora da Ata, a menos que haja o reequilíbrio financeiro do contrato, através da revisão.

Ao tentar adquirir os produtos, junto a seus fornecedores, a contratada deparou com os seguintes valores reajustados:



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

- - ITEM 3 - DIAMAX IN 370 GR - R\$ 40,99 (QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
- - ITEM 13 - TROPHIC BASIC L - R\$ 21,28 (VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
- - ITEM 18 - HD MAX 200ML - R\$ 10,15 (DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que já são experimentados pela contratada e, caso os valores não sejam revistos, utilizando-se como parâmetros os preços atuais de custo e a manutenção da margem de lucro aplicada desde o início, a continuidade do fornecimento será impossível.

Vejam, Ilustres, que o percentual de reajuste dos produtos no mercado é maior do que a margem de lucro aplicada pela contratada e, mais uma vez repetimos, o que se pede é a manutenção da margem de lucro aplicada desde o início, pois justa e razoável, utilizando-se como parâmetros os preços atualmente praticados pelos fornecedores.

## **II - Fundamentos de Direito**

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "*condições efetivas da proposta*" vencedora na licitação ou na contratação direta.

Não obstante, nossa legislação ordinária também isso prevê, nos já mencionados e citados artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei 8666/93. Abaixo a transcrição destas normas, respectivamente:



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

**Artigo 58, § 2º.** Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**Artigo 65, II, alínea “d)”.** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

**§ 6º.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato. É exatamente o que aqui pedimos, a manutenção da margem de lucro, a ser calculada sobre o valor do custo apresentado pelas atuais notas fiscais emitidas pelos fornecedores.

Ou seja, pedimos aos Ilustres que entendam por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "**formação da base de lucro**" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à revisão dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos de compra, por parte da contratada.

Mais uma vez lembramos que, mesmo ocorrida a homologação da Ata já no período de pandemia, a alta de preços das matérias primas e demais insumos, no patamar que ocorreu, era fator imprevisível e incalculável.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente a situação econômica mundial, impossível de mensuração na apresentação da proposta.



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Sobre a desnecessidade de previsão contratual para o reajuste, Marçal Justen Filho afirma que:

**“Entende-se que a ausência de cláusula prevendo o reajuste não importa exclusão do direito à recomposição de preços.** Portanto, é possível excluir o direito ao reajuste automático, mas não será válida a vedação à recomposição de preços. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002.p. 380)

No mesmo sentido, o TCU afirmou:

“O que se afirma é a garantia constitucional da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo. **Deve reputar-se que, ocorrendo elevação de custos não retratada pelo índice de atualização ou de reajuste adotado contratualmente, o particular tem direito à recomposição de preços.** (Acórdão 54/2002, 2ª. Câmara, Ubiratan Aguiar, DOU 04.03.2002)

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração a proceder a uma simples e rápida pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, **por notas fiscais ou outros meios**, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais**



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

**como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais". (grifo de agora)**

Vejam, Ilustres, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

item	produto	Preço de compra à época do contrato	Preço registrado	% de ganho	Preço de compra atual	Preço sugerido com reajuste	% de ganho mantido
3	DIAMAX IN 370GR	R\$ 39,00	R\$ 52,00	25%	R\$ 40,99	R\$ 54,65	25 %
13	TROPHIC BASIC L	R\$ 19,70	R\$ 26,27	25%	R\$ 21,28	R\$ 28,37	25 %
18	HD MAX 200ML	R\$ 9,40	R\$ 12,54	25%	R\$ 10,15	R\$ 13,53	25 %

2,65  
2,10  
0,99

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório





V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Termos em que pedimos e esperamos deferimento.

Londrina, 04 de Junho de 2024

V & V NUTRICAÇÃO  
HOSPITALAR

LTDA:38007920000104

Assinado de forma digital por V & V NUTRICAÇÃO  
HOSPITALAR LTDA:38007920000104  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, jl=Londrina, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=21308480000122,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=V &  
V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA:38007920000104  
Dados: 2024.06.04 10:12:25 -03'00'

VANESSA PEREIRA DA SILVA  
CPF 005.865.669-37

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 38.007.920/0001-04

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

RECEBEMOS DE PRODIET NUTRICA O CLINICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000081849 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>PRODIET NUTRICA O CLINIC A LTDA</b> Rua dos Eucaliptos, 147 Complemento: Galpao 04 e 05 Capela Velha Cep:83705-320 Araucaria/PR Fone: 4133422825	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <b>N. 000081849</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/02</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>4124 0108 1833 5900 0315 5500 1000 0818 4918 5855 7515</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DIF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240005959692 08/01/2024 14:05:56
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069242500	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 08.183.359/0003-15
----------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 38.007.920/0001-04		DATA DE EMISSÃO 08/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	ENDEREÇO AVENIDA INGLATERRA, 123, LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	CEP 86046-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/01/2024
MUNICIPIO LONDRINA	FONE/FAX 04333515027	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085650294	HORA ENTRADA/SAÍDA 14:02:00

FATURA	001 07/02/2024 4.491,60	002 17/02/2024 4.491,60	003 27/02/2024 4.491,60	004 08/03/2024 4.491,60	005 18/03/2024 4.491,60				
--------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS 22.458,00		VALOR DO ICMS 2.694,96	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.458,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.458,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL TRANSMAZILI TRANSPORTES DE CARGAS E LOG.	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.574.799/0001-34
ENDEREÇO RUA PADRE BOLES LAU LUCAS BAYER, Nº 520		MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057734881			
QUANTIDADE 2	ESPECIE PALETES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1181,916	PESO LIQUIDO 1117,200		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001824	TROPIC SOYA 1.5 1L L: 230181824 V: 12/09/2024	21069090	051	5101	UN	360,0000	17,5000	6.300,00	6.300,00	756,00	0,00	19,00%	0,00%
000758	TROPIC SOYA 1L SA L: 230200758 V: 12/12/2024	21069090	051	5101	UN	360,0000	15,5000	5.580,00	5.580,00	669,60	0,00	19,00%	0,00%
000060	TROPIC BASIC 1L SA L: 230130060 V: 04/12/2024	21069090	551	5101	UN	120,0000	19,7000	2.364,00	2.364,00	283,68	0,00	19,00%	0,00%
000408	TROPIC EP 1L L: 230140408 V: 05/12/2024	21069090	551	5101	UN	120,0000	25,8000	3.096,00	3.096,00	371,52	0,00	19,00%	0,00%
002949	ENERGYZIP SENIOR 740G L: 230052949 V: 11/09/2024	21069090	051	5101	UN	60,0000	66,5000	3.990,00	3.990,00	478,80	0,00	19,00%	0,00%
000076	HDMAX 200ML L: 230070076 V: 07/12/2024	21069090	551	5101	UN	120,0000	9,4000	1.128,00	1.128,00	135,36	0,00	19,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66037	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Laudos dos produtos estao em www.prodiet.com.br Pedido interno Prodiel: 085888ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE Oramento: 11077Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$441.00. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$390.60. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$165.48. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$216.72. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$279.30. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$78.96. Protocolo: 141240005959692	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

**Identificação do emitente**  
**PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**  
Rua dos Eucaliptos, 147  
Complemento: Galpao 04 e 05  
Capela Velha Cep:83705-320  
Araucaria/PR  
Fone: 4133422825

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA   
1-SAÍDA   
N. 000081849  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**4124 0108 1833 5900 0315 5500 1000 0818 4918 5855 7515**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDA MERCADORIA DIF

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
141240005959692 08/01/2024 14:05:56

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
9069242500

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ/CPF**  
08.183.359/0003-15

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	024												

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE

**RESERVADO AO FISCO**



**Identificação do emitente**  
**PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**  
 Rua dos Eucaliptos, 147  
 Complemento: Galpao 04 e 05  
 Capela Velha Cep:83705-320  
 Araucária/PR  
 Fone: 4133422825

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  1  
 1-SAÍDA  
 N. 000080886  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**4123 1208 1833 5900 0315 5500 1000 0808 8616 9628 0495**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DIF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230332588190 11/12/2023 12:36:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069242500	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 08.183.359/0003-15

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001006	BEMMAX 350G L: 230021006 V: 22/11/2 024	21069090	051	5101	UN	108,0000	66,0000	7.128,00	7.128,00	855,36	0,00	19,00%	0,00%
003042	DIAMAX IN 370G L: 230053042 V: 27/09/2 024	21069090	051	5101	UN	36,0000	39,0000	1.404,00	1.404,00	168,48	0,00	19,00%	0,00%
002761	IMMAX SEM SABOR 700G L: 230032761 V: 31/08/2 024	21069090	051	5101	UN	48,0000	94,9000	4.555,20	4.555,20	546,62	0,00	19,00%	0,00%
001024	PEPTIMAX 400G L: 230061024 V: 25/02/2 025	21069090	551	5101	UN	12,0000	81,0000	972,00	972,00	116,64	0,00	19,00%	0,00%
001800	PROTEINPT 240G L: 230051800 V: 05/03/2 025	21069090	051	5101	UN	24,0000	67,6000	1.622,40	1.622,40	194,69	0,00	19,00%	0,00%

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> 36,84% no valor de R\$98,28. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$318,86. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$68,04. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$113,57. Protocolo: 141230332588190 ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE	

RECEBEMOS DE PRODIET NUTRICA O CLINICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000086875 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>PRODIET NUTRICA O CLINIC A LTDA</b> Rua dos Eucaliptos, 147 Complemento: Galpao 04 e 05 Capela Velha Cep:83705-320 Araucaria/PR Fone: 4133422825	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <b>N. 000086875</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 01/01</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>4124 0508 1833 5900 0315 5500 1000 0868 7516 5075 6423</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DIF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240151769296 23/05/2024 11:27:46
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069242500	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 08.183.359/0003-15
----------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 38.007.920/0001-04		DATA DE EMISSÃO 23/05/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	CEP 86046-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 23/05/2024	
ENDEREÇO AVENIDA INGLATERRA, 123, LOJA 01	MUNICIPIO LONDRINA	FONE/FAX 04333515027	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 11:14:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085650294				

FATURA											
001 22/06/2024 701,96	002 07/07/2024 701,96	003 22/07/2024 701,96									

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 2.105,88	VALOR DO ICMS 252,71	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.105,88	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.105,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI, 861		MUNICIPIO PONTA GROSSA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039		
QUANTIDADE 14	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 72,160	PESO LIQUIDO 67,920	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000060	TROPHIC BASIC 1L SA L: 240070060 V: 08/04/2 025	21069090	551	5101	UN	36,0000	21,2800	766,08	766,08	91,93	0,00	19,50%	0,00%
000076	HDMAX 200ML L: 240010076 V: 10/02/2 025	21069090	551	5101	UN	132,0000	10,1500	1.339,80	1.339,80	160,78	0,00	19,50%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66037	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Laudos dos produtos estao em <a href="https://acesse.dev/laudosprodiel">https://acesse.dev/laudosprodiel</a> ou solicitar para <a href="mailto:pedidos@prodiel.com.br">pedidos@prodiel.com.br</a> Pedido interno Prodiel: 090818ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE Orcamento: 13361 Protocolo: 141240151769296 ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE PRODIEET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000083674 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>PRODIEET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA</b> Rua dos Eucaliptos, 147 Complemento: Galpao 04 e 05 Capela Velha Cep:83705-320 Araucária/PR Fone: 4133422825	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N. 000083674 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4124 0208 1833 5900 0315 5500 1000 0836 7419 9958 3142 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DIF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240062023922 29/02/2024 11:51:42
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069242500	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 08.183.359/0003-15
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 38.007.920/0001-04		DATA DE EMISSÃO 29/02/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL V. & V. NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA		BAIRRO/DISTRITO IGAPO		DATA ENTRADA/SAÍDA 29/02/2024
ENDEREÇO AVENIDA INGLATERRA, 123, LOJA 01		CEP 86046-000		HORA ENTRADA/SAÍDA 11:45:00
MUNICÍPIO LONDRINA	FONE/FAX 04333515027	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085650294	

FATURA	001 30/03/2024 11.927,40	002 09/04/2024 11.927,40	003 19/04/2024 11.927,40	004 29/04/2024 11.927,40	005 09/05/2024 11.927,40	006 19/05/2024 11.927,40
--------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 71.564,40	VALOR DO ICMS 8.587,73	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 71.564,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 71.564,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI, 861		MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039		
QUANTIDADE 5	ESPECIE PALETES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2765,686	PESO LÍQUIDO 2596,080	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001824	TROPIC SOYA 1.5 1L L: 240031824 V: 29/10/2024	21069090	051	5101	UN	492,0000	18,8900	9.293,88	9.293,88	1.115,27	0,00	19,00%	0,00%
000758	TROPIC SOYA 1L SA L: 240020758 V: 09/01/2025	21069090	051	5101	UN	504,0000	15,6900	7.907,76	7.907,76	948,93	0,00	19,00%	0,00%
000408	TROPIC EP 1L L: 240010408 V: 11/01/2025	21069090	551	5101	UN	1.044,0000	27,8600	29.085,84	29.085,84	3.490,30	0,00	19,00%	0,00%
002714	TROPIC BASIC ENTERAL 800G L: 230402714 V: 29/05/2025	21069090	051	5101	UN	300,0000	44,6900	13.407,00	13.407,00	1.608,84	0,00	19,00%	0,00%
001650	TROPIC INFANT BAUNILHA 800G L: 230081650 V: 26/10/2024	21069090	551	5101	UN	24,0000	69,4900	1.667,76	1.667,76	200,13	0,00	19,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66037	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Laudos dos produtos estão em <a href="https://acesso.dev/laudosprodiet">https://acesso.dev/laudosprodiet</a> ou solicitar para pedidos@prodiet.com.br Pedido interno Prodiet: 087658ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE Orcamento: 11949 Protocolo: 141240062023922 ENVIAR CAMINHAO DE PEQUENO PORTE.	

**Identificação do emitente**  
**PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**  
Rua dos Eucaliptos, 147  
Complemento: Galpao 04 e 05  
Capela Velha Cep:83705-320  
Araucária/PR  
Fone: 4133422825

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA   
1-SAÍDA   
N. 000083674  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**4124 0208 1833 5900 0315 5500 1000 0836 7419 9958 3142**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA DIF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141240062023922 29/02/2024 11:51:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9069242500

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
08.183.359/0003-15

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000053	ENERGYZIP CHOCOLATE 200 ML L: 240010053 V: 06 /02/2025	21069090	551	5101	UN	168,0000	7,2900	1.224,72	1.224,72	146,96	0,00	19,00%	0,00%
000054	ENERGYZIP BAUNILHA 200ML L: 230040054 V: 11 /12/2024	21069090	551	5101	UN	48,0000	7,2900	349,92	349,92	42,00	0,00	19,00%	0,00%
000055	ENERGYZIP MORANGO 200ML L: 230060055 V: 12/12/2024	21069090	551	5101	UN	60,0000	7,2900	437,40	437,40	52,48	0,00	19,00%	0,00%
001006	BEMMAX 350G L: 230021006 V: 22/11/2024	21069090	051	5101	UN	108,0000	71,2800	7.698,24	7.698,24	923,79	0,00	19,00%	0,00%
003042	DIAMAX IN 370G L: 240013042 V: 16/01/2025	21069090	051	5101	UN	12,0000	40,9900	491,88	491,88	59,03	0,00	19,00%	0,00%